EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 16.115 - DF (2018/0242200-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO**
EXEQUENTE	:	HERMINIO VICENTE GOMES
ADVOGADO	:	ANA PAULA RODRIGUES GOMES - MT013473A
EXECUTADO	:	UNIÃO

DECISÃO

Depreende-se dos autos que o valor executado corresponde ao valor nominal da portaria de anistia (fl. 467). Em razão disso, não há falar em excesso de execução.

Desse modo, defiro o pedido de expedição de precatório em montante correspondente ao requerido pelo exequente (R$ 221.193,47 - duzentos e vinte e um mil, cento e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Remetam-se os autos à Coordenadoria de Execução Judicial para as providências cabíveis.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 08 de abril de 2019.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Presidente da Primeira Seção